



GABINETE  
DO  
REITOR

**EDITAL CCD Nº 001/2022**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MÉRITO DE DOCENTES MS-3**  
**- 63 vagas -**

### **1. Do Objeto**

O objeto deste Edital é a seleção de 63 (sessenta e três) propostas de solicitação de claros docentes que, por seleção de mérito, serão distribuídas às Unidades de Ensino e Pesquisa, Museus e Institutos Especializados que entre si passarão por processo competitivo para obtenção de vagas de professores doutores (nível MS 3).

### **2. Dos Objetivos**

Os cargos serão distribuídos **em processo competitivo**, mediante análise das propostas enviadas pelas Unidades de Ensino e Pesquisa, Museus e Institutos Especializados, nas vertentes Ensino, Pesquisa e Inovação e Cultura e Extensão Universitária. O perfil de excelência em uma das vertentes não desobrigará o docente de atuar em todas as três vertentes; porém, em todas as avaliações de sua carreira, o maior peso de sua atuação profissional deverá corresponder ao perfil especificado neste Edital.

### **3. Das Inscrições**

As propostas deverão ser encaminhadas pela Direção da Unidade, Museu ou Instituto Especializado, via sistema GR – Admissão Docente, impreterivelmente até a data limite estabelecida neste Edital. O foco das propostas deve recair sobre **uma das três vertentes**, com ênfase em:

- (a) Ensino; ou
- (b) Pesquisa e Inovação; ou
- (c) Cultura e Extensão Universitária.

e com aderência ao projeto acadêmico do Departamento e da Unidade de Pesquisa, Museu ou Instituto Especializado.

Cada proposta deve explicitar o seguinte conteúdo:

- i. Justificativa apresentada em texto de até 5.000 (cinco mil) caracteres, contados sem os espaços, e em que contenha os seguintes temas: (a) breve descrição acerca da atuação da Unidade de Pesquisa, Museu ou Instituto Especializado; (b) atividades previstas e evidência do impacto (para uma ou mais das três vertentes indicadas) que a contratação do docente trará ao órgão para o qual for selecionado; (c) a expectativa de mudança, para o futuro, do impacto da contratação do novo docente na área de sua atuação.
- ii. Declaração de aprovação da Congregação da Unidade (ou do Conselho Deliberativo, no caso de Museus e Institutos Especializados).



GABINETE  
DO  
REITOR

#### 4. Dos Critérios de Seleção

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Claros Docentes (CCD), considerando:

- i. Análise da excelência da proposta, revelada no plano individualizado de atividades de ensino, pesquisa e inovação e cultura e extensão.
- ii. Avaliação da proposta de acordo com os seguintes princípios: visão de futuro demonstrada; previsão de impacto da contratação; perspectiva inovadora para o ensino, pesquisa e inovação e cultura e extensão.
- iii. Participação em atividades interdisciplinares ou interunidades.
- iv. Aderência ao projeto acadêmico do Departamento e da Unidade de Pesquisa, Museu ou Instituto Especializado.

#### 5. Cronograma

Envio das propostas	Até 28/02/2023
Análise das propostas	Até 31/03/2023
Publicação do resultado	10/04/2023
Recurso	De 11/04/2023 a 24/04/2023
Resultado final	10/05/2023

#### 6. Disposições Finais

A apresentação de propostas por parte das Diretorias de Unidades, Museus e Institutos Especializados da Universidade de São Paulo implica plena concordância com os termos do presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Claros Docentes.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

Carlos Gilberto Carlotti Junior  
Presidente da Comissão de Claros Docentes